



## NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/DPSE/CPSAI-CMC

O Departamento de Processos Seletivos do Ensino, instituído pela PORTARIA No 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, esclarece aos candidatos concorrentes aos cursos ofertados pelo campus Manaus Centro no Processo Seletivo 2022/1 que, devido à pandemia, algumas unidades do IFAM precisaram adotar a matrícula remoto visando à preservação da saúde coletiva.

Nos editais publicados, a possibilidade de matrícula remota foi prevista junto à indicação de que os procedimentos e orientações para realização das matrículas seriam divulgados quando fosse publicado o resultado final dos processos seletivos.

Após o resultado final, a então Coordenação Geral de Processos Seletivos publicou as INSTRUÇÕES DE MATRÍCULAS EM TEMPO DE PANDEMIA junto à primeira chamada. Nesse documento, cada unidade definiu os procedimentos que adotariam de acordo com as viabilidades que cada contexto previa.

O campus Manaus Centro, especificamente, definiu procedimentos condizentes com o alto quantitativo de vagas ofertadas e conseqüentemente de candidatos a serem atendidos, além de ter garantido com seus procedimentos a redução das desigualdades digital e social no processo de matrícula remota em tempos de pandemia.

Ciente de tais desigualdades e da saúde psicoemocional da nossa população, o campus Manaus Centro definiu, nas Instruções de matrículas em tempo de pandemia, que:

1.4 O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos faltantes, se for o caso, por parte do Campus aos candidatos, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrículas e o prazo para o candidato encaminhar a documentação solicitada será estipulado por cada Campus.

Tal procedimento foi adotado pelo campus nos termos da Instrução supramencionada de forma a abrir prazo tanto para os recursos referentes às cotas quanto para a solicitação de documentos faltantes para os demais casos. Contudo, utilizou-se apenas o termo *recursos* quando deveria ter havido a



diferenciação entre os casos, o que será realizado a partir da quarta chamada. Sendo assim, este Departamento e a CPSAI Local do campus Manaus Centro esclarecem que o aceite de documentações não relacionadas às cotas ocorreu nos termos do item 1.4 das INSTRUÇÕES DE MATRÍCULAS EM TEMPO DE PANDEMIA publicadas nas páginas dos respectivos processos seletivos e que tais medidas foram definidas visando à redução dos impactos das desigualdades digitais e sociais e devido ao alto quantitativo de vagas e candidatos relacionados ao campus Manaus Centro.

Manaus, 29 de março de 2022

**Departamento de Processos Seletivos do Ensino – DPSE**  
PORTARIA N° 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**Presidência da Comissão de Matrículas do campus Manaus Centro**  
PORTARIA N° 748 – GAB/DG/CMC/IFAM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021